



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**DEFINE NOVA MARGEM
DE CONSIGNADO DOS
SERVIDORES EFETIVOS
E ELETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACIMBA
DE AREIA - PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento, para os servidores públicos efetivos e eletivos da Câmara Municipal de Cacimba de Areia - PB;

I - Poderá ser realizado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a margem consignável para empréstimos consignados dos vencimentos dos servidores efetivos e eletivos da Câmara Municipal de Cacimba de Areia;

Art. 2º - O desconto referente ao empréstimo consignado será realizado diretamente na folha de pagamento do servidor;

I - O servidor deverá realizar expressamente o desconto mediante assinatura do contrato com a instituição financeira conveniada;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

II – A autorização para o desconto será irrevogável durante a vigência do contrato de empréstimo.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá firmar convênios com instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a operacionalização dos empréstimos consignados aos servidores públicos da Câmara de Vereadores, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia – PB, em 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente

VALERIA NOBREGA DE FRANÇA
Vice - Presidente

GEOMAR XAVIER SOARES
1º Secretário

DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS
2º Secretário

